



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS
SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º Andar - CEP 70.070-929 – Brasília, DF.

Circular Eletrônica nº 2/2020 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 14 de abril de 2020.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: FIES. Prazo para realização dos aditamentos do 1º semestre de 2020.

Senhor(a) Representante Legal,

1. A Portaria FNDE nº 240, de 13.4.20, publicada hoje no DOU, estabeleceu novo prazo para a realização do aditamento de renovação, de transferência e de dilatação do prazo de utilização do Fies.
2. Poderão ser solicitados até o próximo dia 30 de junho os aditamentos de renovação semestral dos contratos do Fies, de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento referentes ao 1º semestre de 2020.
3. Para identificar os estudantes com contratos de financiamento pendentes de renovação e suas respectivas situações, os membros da CPSA devem acessar o SisFIES e selecionar o submenu “Solicitação pela CPSA” no menu “Aditamentos Fies”.
4. O Presidente, Vice-Presidente e membros da equipe de apoio das CPSA devem agilizar a solicitação dos aditamentos de renovação ainda não iniciados e mobilizar os discentes envolvidos, pelos meios disponíveis, no sentido de efetuar a respectiva validação, de forma a evitar transtornos que venham a comprometer a renovação dos financiamentos no prazo regulamentar, considerando que até o momento somente 33% dos aditamentos previstos foram contratados.
5. A íntegra da Portaria encontra-se disponível no submenu “Legislação” do Menu “Administrativo” do SisFIES.
6. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento 0800-616161 ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES